



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM

Lei Nº 849/2003

Boa Viagem – Ce, 10 de Dezembro de 2003.

CRIA CARGO COMISSIONADO DE ENCARREGADO DE LABORATÓRIO PARA O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BOA VIAGEM.

Art. 1º - Fica acrescido aos anexos III e IV, Art. 35 e Art. 37 § 1º da Lei 646 de 06 de novembro de 1997, 01 (um) Cargo Comissionado de Encarregado de Laboratório, com a remuneração no valor de 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), sendo R\$ 300,00 (duzentos reais) como vencimentos e 140,00 (cento e quarenta reais), equivalente a FG-3, como representação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA DE BOA VIAGEM - CEARÁ, aos 10 de dezembro de 2003.

FERNANDO ANTONIO VIEIRA ASSEF
Prefeito Municipal de Boa Viagem